



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.900 , DE 28 DE maio DE 1982.

"Autoriza a permissão de uso de
área do domínio do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au
torizado a ceder ao SANATÓRIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANUL
FO, entidade assistencial de amparo a doentes mentais, re
gularmente estabelecida, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) an
os, mediante o sistema de permissão de uso, uma área com
5.639,46m² (cinco mil, seiscentos e trinta e nove vírgula
quarenta e seis metros quadrados), situada no Setor Urias
Magalhães, para implantação de um sanatório destinado a
doentes mentais, com as seguintes características e con
frontações: tem início na divisa da área "A" com a Av. Mi
nas Gerais, seguindo por esta numa distância de 77,16m; pe
la linha do chanfrado 8,30m; dai segue numa distância de
54,88m pela Av. Pampulha; pelo chanfrado de 5,58m; dai se
gue pela Rua Rio de Janeiro numa distância de 101,60m; dai
vira à direita formando um ângulo de 90º e numa distância
de 60,00m, dividindo com a área "A", até o ponto inicial,
conforme planta e memorial descritivo constantes do proces
so nº 91941/81 - SGM.



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

(Lei nº 5.900 /82 - cont.)

-2-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas

PREFEITO DE GOIÂNIA

Mário Roriz Soares de Carvalho

Rui Machado de Mendonça

Sebastião da Silveira

Jose Maria de França

Valdir José do Prado

Altivo Lopes

